Salvador, 19 de janeiro de 2022

À Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR

Empreendimento: Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio

Assunto: Resposta às pendencias do Parecer Técnico AT.0235-3/2021

Prezados Senhores,

A Maron Ambiental Ltda., inscrita sob o CNPJ nº 35.030.383/0001-25, empresa responsável pela elaboração dos Estudos Ambientais vinculados ao processo de solicitação de Licença de Prévia – LP do Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio, empreendimento de responsabilidade da FOTONS DE São Mauricio Energias Renováveis S/A CNPJ nº 38.082.072/0001-06, vem por meio deste apresentar complementações às pendencias do Parecer Técnico AT.0235-3/2021, contendo as evidências e esclarecimentos a respeito do atendimento dessas pendencias.

Cada complementação é apresentada a seguir:

1. Em relação ao Projeto de Engenharia:

   ART - Anotação de Responsabilidade Técnica: Os dados da obra/serviço remetem a um projeto na cidade de São Paulo, bairro Itaim bibi. Deve ser reapresentada a ART com dados de localização da obra em tela, na Fazenda Viturino, município de Dom Inocêncio.;

Encaminhamento: Segue na página em sequência a ART retificada.

DocuSign Envelope ID: 11EC349E-7564-499C-BEC8-CE729454650B

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20220914797

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUIS GUILHERME BASTOS DE CASTRO

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2015538682**
Registro: **337984CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A** CPF/CNPJ: **38.082.072/0001-06**
RODOVIA RODOVIA DOUTOR MENDEL STEINBRUCH KM 8 Nº: **10800**
Complemento: **SALA 334** Bairro: **JATOBÁ**
Cidade: **MARACANAÚ** UF: **CE** CEP: **61939906**

Contrato: **Não especificado** Celebrado em: **27/12/2021**
Valor: **R$ 800,00** Tipo de contratante: **Pessoa Juridica de Direito Privado**
Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

FAZENDA Fazenda Viturino Nº: **sn**
Complemento: Bairro: **Zona Rural**
Cidade: **DOM INOCÊNCIO** UF: **PI** CEP: **64790000**
Data de Início: **27/12/2021** Previsão de término: **04/01/2022** Coordenadas Geográficas: **-8.894211, -41.935188**
Finalidade: **Outro** Código: **Não Especificado**
Proprietário: **Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A** CPF/CNPJ: **38.082.072/0001-06**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > SISTEMAS DE ENERGIA ELÉTRICA > DE SISTEMA DE GERAÇÃO DE ENERGIA > #11.9.1.5 - SOLAR	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto Básico, Diagrama Unifilar e Memorial Descritivo dos parques solar-fotovoltaicos Fótons de São Maurício 01 a 10, sendo 10 parques de potência de 50,60 MW totalizando uma potência de 506,0 MW no complexo localizado em Dom Inocêncio/PI.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUIS GUILHERME BASTOS DE CASTRO - CPF: 041.281.823-03

Fortaleza, 13 de janeiro de 2022
Local data

Fótons de São Maurício Energias Renováveis S.A - CNPJ: 38.082.072/0001-06

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R$ 88,78** Registrada em: **13/01/2022** Valor pago: **R$ 88,78** Nosso Número: **8215048979**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: https://crea-ce.sitac.com.br/publico/, com a chave: 4c3D7
Impresso em: 13/01/2022 às 17:22:37 por: , ip: 8.243.61.178

2. Em relação ao EIA:

> *1) Em relação à Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento, não há congruência nos quantitativos informados no estudo ambiental e no Rima frente ao que consta no requerimento e nos campos preenchidos no SIGA, uma vez que no estudo consta uma ADA de 881,5 ha (quadro 2, pág. 2.9), mas no requerimento e no SIGA tem-se uma área útil de aproximadamente 1.200,00 ha. Tal diferença totaliza aproximadamente 300 ha, um tamanho considerável e, por esse motivo, faz-se necessário que o interessado apresente esclarecimentos a fim de proporcionar o correto entendimento.*

Encaminhamento: Houve um equívoco cometido tanto no requerimento como quando do preenchimento no SIGA. De fato, conforme EIA/RIMA, **a Área Diretamente Afetada (ADA) é de 881,5ha**, portanto é necessário a retificação do SIGA. Solicitamos, por gentileza, que a SEMAR realize a retificação no SIGA para o valor correto, ou informe o meio para realizarmos a alteração. De antemão, e respeitosamente, pede-se desculpas.

> *2) quanto aos recursos hídricos (item 5.1.7, pág. 5.52), destacou-se que as áreas de influência do empreendimento vertem águas para as bacias de afluentes do rio Piauí, sendo o principal curso d'água registrado nas Áreas de Estudo Regional (AER) e Área de Estudo Local (AEL) é o Riacho do Poção, um curso intermitente que se localiza a oeste da ADA. O riacho da Andressa também foi mencionado e fica a leste da ADA. No entanto, eles não sofrerão intervenção direta, esta ocorrerá apenas em uma drenagem de primeira ordem, afluente da margem esquerda do riacho da Andressa, com a finalidade de construção de acesso interno. Cumpre destacar que o mapa de recursos hídricos (pág. 5.57) não destacou onde estão os cursos d'água citados, apenas apresentou toda a rede de drenagem geral sem diferenciação. Solicita-se que essa informação seja complementada.*

Encaminhamento: Segue Mapa de Recursos Hídricos da Área de Estudo Local (AEL) e Regional do meio físico revisado, cujos nomes dos cursos d'água foram incluídos na rede de drenagem. Cumpre destacar, que o Diagnóstico de Recursos Hídricos foi elaborado na AEL, entretanto, conforme Capítulo 7 do EIA, a luz dos impactos prognosticados e avaliados para o empreendimento, apenas a Área Diretamente Afetada do empreendimento intercepta uma drenagem de primeira ordem, afluente da margem esquerda do riacho da Andressa, sendo que todos os cursos d'água de maior ordem encontram-se na Área de Influência Direta (AID). De qualquer maneira foram

destacados aqueles que águas para as bacias de afluentes do rio Piauí, sendo que o principal curso d'água registrado nas Áreas de Estudo Regional (AER) e Área de Estudo Local (AEL) é o riacho do Poção, um curso intermitente que se localiza a oeste da ADA além do riacho de Pedra Branca e riacho do Poço a sudoeste da ADA. O riacho da Andressa também foi destacado e fica a leste da ADA.

Legenda

- Sede Municipal
- Acesso
- Curso d'água
- Corpo d'água
- Área Diretamente Afetada (ADA)
- Área de Estudo Local (AEL)
- Área de Estudo Regional (AER)
- Limite Estadual
- Limite Municipal

MARON AMBIENTAL

Localização da Área em Estudo

Localização no Estado

Localização no Município

Título

Recursos Hídricos Locais

Projeto

Complexo Fotovoltaico Dom Inocêncio

Data da Execução Janeiro / 2022	**Local** Dom Inocêncio/ PI
Informações Cartográficas Projeção UTM / Fuso 24 Sul Datum: SIRGAS 2000	**Formato** A1 594 × 841 mm
Elaboração Diego Gontijo Lacerda (CREA-MG 186.330/D)	**Escala** 1:65.000

Fonte - Cursos d´água, rodovia, limite municipal, localidade (IBGE, 2020)

3. Em relação ao Rima:

> *1) Em relação à Área Diretamente Afetada (ADA) pelo empreendimento, não há congruência nos quantitativos informados no estudo ambiental e no Rima frente ao que consta no requerimento e nos campos preenchidos no SIGA, uma vez que no estudo consta uma ADA de 881,5 ha (quadro 2, pág. 2.9), mas no requerimento e no SIGA tem-se uma área útil de aproximadamente 1.200,00 ha. Tal diferença totaliza aproximadamente 300 ha, um tamanho considerável e, por esse motivo, faz-se necessário que o interessado apresente esclarecimentos a fim de proporcionar o correto entendimento e, se for o caso, retificar o estudo e o Rima.*

Encaminhamento: Houve um equívoco cometido tanto no requerimento como quando do preenchimento no SIGA. De fato, conforme EIA/RIMA, **a Área Diretamente Afetada (ADA) é de 881,5ha**, portanto é necessário a retificação do SIGA. Solicitamos, por gentileza, que a SEMAR realize a retificação no SIGA para o valor correto, ou informe o meio para realizarmos a alteração. De antemão, e respeitosamente, pede-se desculpas.

Conclusão:

Por conseguinte, este ofício apresentou as complementações necessárias ao atendimento às pendencias do Parecer Técnico AT.0235-3/2021, contendo as evidências e esclarecimentos a respeito do atendimento dessas pendencias.

Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Cordialmente,

Alfredo Bastos de Paula
CTF IBAMA 503797
alfredo@maronconsultoria.com.br
Maron Ambiental Ltda.